



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 103, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inscrito no quadro de avisos da  
P.M. Municipal no período:  
08/12/22 a 08/01/23

Assinado digitalmente pela publicação

REITIFICA DECRETO DE Nº 053 DE 09 DE  
JULHO DE 2021 PARA INSERÇÃO DE NOVO  
FUNDAMENTO PARA CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
PROPORCIONAL AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de  
suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a intimação do processo administrativo dos autos nº  
1111767 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

## DECRETA:

**Art. 1º.** A retificação da fundamentação do Decreto que concede  
aposentadoria a servidora **DENISE CALDEIRA ROCHA LAFETÁ**, Matrícula 3621,  
CPF 587.452.706-00 para remover o art. 6º da emenda constitucional nº 41/2003  
considerando se tratar de aposentadoria proporcional com proventos calculados no  
art. 40 § 1º, III, b da CRFB/88.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação  
retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2021.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de dezembro de 2022.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal